



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS,
COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE
MESTRADO E DE DOUTORADO**

EDITAL Nº 038/2014-PPGL

SÚMULA: RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA DE PROFICIÊNCIA) PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE DOUTORADO, PARA O ANO LETIVO 2015.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições, conforme prevê a Portaria nº 1948/2014-GRE, de 23 de abril de 2014,

Considerando a aprovação da Proposta de Doutorado em Letras pela CAPES, por meio da Ficha de Avaliação/Proposta APCN nº 7326, de 23 de novembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 186-10/2011/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, de 29 de novembro de 2011, que torna público o resultado da avaliação da Proposta de Curso Novo na área de Letras/Linguística - Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Portaria 040/2014-CECA, que institui a Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2015, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução 132/2011-COU, que aprova a criação, a implantação e o impacto financeiro do Curso de Doutorado em Letras da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 318/2011-CEPE, 15 de dezembro de 2011, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 315/2011-CEPE, que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 056/2014-CEPE, que aprova alterações na redação de dispositivos do Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da

Unioeste;

Considerando a Resolução 171/2013–CEPE, que aprova o novo Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 038/2014-CEPE, que aprova alterações na grade curricular do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando-se decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 24 de julho de 2014;

Considerando-se o Edital nº 030/2014-PPGL, de abertura de inscrição para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2015, ocorrida em 03 de outubro de 2014;

Considerando-se reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, reunido em 08 de outubro de 2014.

Considerando-se o Edital nº 035/2014-PPGL, de homologação das inscrições para seleção de alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Doutorado;

Considerando-se reunião da Comissão do Processo Seletivo para alunos regulares, com ingresso em 2015, ocorrida em 22 de outubro de 2014.

TORNA PÚBLICO:

O resultado da Primeira Etapa (Prova de Proficiência), conforme Anexo I, do Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Doutorado, para o ano letivo 2015.

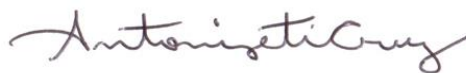
São considerados aprovados na primeira fase, os candidatos que obtiveram nota 70 e acima de 70.

Data de realização da Segunda Etapa: Prova escrita, que ocorrerá no dia **29 de outubro de 2014, das 13h30min às 17h30min**, nas salas 01, 03, 21 e 28, no Prédio de Salas de Aula, conforme segue:

LINHA DE PESQUISA	SALA
Literatura, Memória, Cultura e Ensino	Sala 01 – Prédio de Salas de Aula
Estudos da Linguagem: Descrição dos Fenômenos Linguísticos, Culturais, Discursivos e de Diversidade	Sala 03 – Prédio de Salas de Aula
Linguagem: Práticas Linguísticas, Culturais e de Ensino	Sala 21 – Prédio de Salas de Aula
Linguagem Literária e Interfaces Sociais: Estudos Comparados	Sala 28 – Prédio de Salas de Aula

Os candidatos deverão comparecer **impreterivelmente** às **13h**, portando **Registro Geral** e caneta esferográfica azul ou preta.

Cascavel, 22 de outubro de 2014.



Prof. Dr. Antonio Donizeti da Cruz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº 1948/2014-GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 038/2014-PPGL

SELEÇÃO 2015 – DOUTORADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS RESULTADO – PROVA DE PROFICIÊNCIA

CANDIDATOS	Ordem de Inscrição	LÍNGUA ESTRANGEIRA			
		Inglês	Francês	Italiano	Espanhol
Adriana de Jesus Scholtz	100501				92
Adriana Delmira Mendes Polato	100502				86
Ana Maria Dal Zott Mokva	100503				70
Chrissie Castro do Carmo	100504				81
Cleuza Kuhn	100505				92
Douglas Corrêa da Rosa	100506			92	
Eliete Aparecida Borges	100507				72
Eliziane Manosso Streiechen	100508	20			
Ivânia Patrícia Laguilio	100509				72
Juliana de Sá França	100510			81	
Marciana Pelin Kliemann	100511				70
Marina Oliveira Barboza Brandão	100512				87
Roziane Keila Grando	100513		63		
Síndia Rosa Ballen da Silva	100514		93		
Alex Sandro de Araujo Carmo	100601			29	
Cláudio Sampaio Barbosa	100602			78	
Jaqueline Cerezoli	100603				91
Juliana Karina Voigt	100604	78			
Leidiani da Silva Reis	100605				90
Maria Aparecida da Silva Ramos	100606		62		
Maria Roseli Castilho Garbossa	100607	80			
Patricia Denicoló David Prati	100608				97
Simone Aparecida Tomazetto	100609			57	
Sonia Cristina Poltronieri Mendonça	100610				90
Adenilson de Barros de Albuquerque	100701	85			
Ana Carla Vieira Bellon	100702				94
Ana Paula Pizzi	100703				77
Camylla Galante	100704	70			
Caroline Touro Beluque Eger	100705	53			
Dhandara Soares de Lima	100706				96
Diana Milena Heck	100707	80			
Janiclei Aparecida Mendonça	100708			34	
Joyce Silva Fernandes	100709				88

Marcos Douglas Pereira	100710	75			
Paulo Cesar Fachin	100711		81		
Simone Maria Martins	100712			73	
Tallyssa Izabella Machado Sirino	100713				93
Vera Regina Vargas	100714			73	
Lucas Santos Macedo	100801				91
Renata Santana	100802				72

LEITURA OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO - INFORMAÇÕES

- É obrigatório o comparecimento no dia da prova no horário estabelecido. A falta implica na desclassificação do candidato.
- A UNIOESTE segue o horário oficial de Brasília.
- Não será permitida a entrada, na sala de provas, após as 13h30min, horário de início das provas.
- O controle do comparecimento às provas será feito por meio de atas de presença, assinadas pelo candidato e pelos fiscais.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo para alunos regulares 2015.
- Cada candidato será identificado pelo fiscal, por meio de documento de identidade original, ou documento oficial com foto.
- O tempo de duração da prova será de 4 horas – iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O tempo para a versão final das questões está incluído na duração de cada prova.
- A partir das 13h30min, o candidato receberá os documentos com as questões e documentos para as respostas. Cabe ao candidato conferir se as informações constantes nos documentos correspondem à linha de pesquisa, e informar aos fiscais qualquer erro nessas informações.
- Após o início da prova, o candidato deverá aguardar, pelo menos, até as 14h30min para entregar os documentos com as questões e documentos para as respostas e retirar-se da sala. Não é permitida a saída antes do horário mínimo estabelecido. A documentação referente à prova deve ser devolvida.
- Para a realização das provas, o candidato deverá manter sob a carteira somente o Registro Geral, canetas, lápis e borracha.
- Nas salas de provas, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios, armas, aparelhos eletrônicos (bips, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, etc.), comidas (doces, balas, bolachas, etc.), bebidas (água, refrigerante, bebidas alcoólicas, etc.), devendo entregá-los aos fiscais antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses materiais durante a realização da prova será imediatamente eliminado do processo seletivo. É proibida, também, a consulta a qualquer material adicional.
- Todo e qualquer objeto de uso pessoal do candidato deverá ser entregue ao fiscal. Assim, orienta-se o candidato a evitar, ao máximo, a utilização de jóias, relógios e outros adereços, durante o processo seletivo.
- A comunicação e o trânsito de qualquer material entre os candidatos são proibidos. O não-cumprimento a essas orientações acarretará na anulação da prova dos

candidatos envolvidos e sua imediata desclassificação no processo seletivo. A comunicação, se necessária, somente poderá ser estabelecida por intermédio dos fiscais.

- Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento das provas será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo seletivo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude.
- Será eliminado, ainda, do processo seletivo, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o processo seletivo utilizando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- Os documentos com as questões e documentos para as respostas NÃO serão devolvidos aos candidatos.
- A UNIOESTE não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de objeto pertencente aos candidatos.
- Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade do processo, será solicitada aos candidatos a autenticação do documento de respostas, por meio da coleta de impressão digital, se houver necessidade.
- Este processo seletivo não prevê revisão de provas.
- O resultado do processo seletivo 2015 será válido apenas para o ano letivo a que se refere e seus efeitos cessarão de pleno direito, com o prazo final de matrícula, que será divulgado no Edital do resultado final do processo seletivo.